

DECRETO Nº 083/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 889.200,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 360221 - FNDE - Escola de Tempo Integral - ETI - C/C 78.841-4 - exercício anterior, no valor de 889.200,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 07 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO N° 083 DE 07/04/2025					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360221	R\$ 560.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360221	R\$ 8.200,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360221	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 580.200,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS					
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.1095	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	360221	R\$ 309.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 309.000,00
TOTAL GERAL					889.200,00
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO N° 083 DE 07/04/2025					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
EM 31/12/2024					
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		SUPERÁVIT FINANCEIRO
					N° Fonte
					Valor
FNDE - Escola de Tempo Integral - ETI - C/C 78.841-4 - exercício	962.562,72		0,00		360221 962.562,72
	Valor utilizado pelo Decreto nº 083/2025				360221 889.200,00
	Saldo atual				360221 73.362,72

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 101 abril	120 25
DE N.º 13 286	
UMUARAMA 101	04 20 25
Olmix	
DIRETORIA DE ALUGUEIS	